Comunicado nº 005/2024 - campus Nova Andradina

Prezada Comunidade Acadêmica

A Direção-Geral do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul *campus* Nova Andradina, compreende a organização do Movimento Grevista, entende as reivindicações, e no intuito de organizar as atividades do *campus*, informa:

Considerando o Comunicado nº 001/2024 Reitoria do IFMS e Sinasefe.

Considerando o Comunicado nº 002/2024 Reitoria, que trata sobre os Serviços Essenciais.

Considerando que a Greve é prerrogativa constitucional, reconhece-se o direito dos servidores públicos federais.

Considerando o amparado em preceitos legais que **tange o direito do trabalhador e Normativas institucionais em vigência.**

Considerando a Consulta realizada à Procuradoria Jurídica (PROJU).

Considerando a quantidade de dias letivos em Greve.

Considerando a restrição de espaço físico na área urbana para possíveis reposições.

Considerando a organização institucional que segue o Calendário Letivo juntamente com o Calendário Civil em concordância com a Administração Pública Federal (orçamento anual).

Considerando a necessidade prioritária apresentada pelas turmas de estudantes em vias de conclusão de curso em tempo hábil à processos seletivos externos, sendo esses: vestibulares, estágios, ingresso no mercado de trabalho e outros.

Considerando a necessidade Administrativa em proteger os serviços e contratos vigentes que contribuem para a manutenção da qualidade das ações letivas.

Considerando a obrigatoriedade da gestão em adequar as atividades letivas frente a necessidade apresenta pela Comunidade Escolar.

Considerando o aparato institucional, basilares ao funcionamento das atividades, comunico:

1) **Manter** as atividades letivas, sendo essas: projetos de ensino, pesquisa e extensão; eventos e outros; sob a responsabilidade coordenador/comissão dos projetos vigentes.

2) Adequar **as atividades de aula dos docentes em atividade,** desde que haja viabilidade administrativa, financeira e pedagógica.

2.1. Conforme Comunicado nº 001 - Reitoria, é responsabilidade do servidor apresentar o interesse de manter/retornar as atividades. Orienta-se encaminhar por e-mail às chefias imediatas e coordenações de cursos envolvidas.

2.2. Caso os estudantes de forma coletiva (por turma/curso), pais e/ou responsáveis acusarem a impossibilidade de participar das atividades de aula conforme horário proposto, novos ajustes serão tratados. Orienta-se que as manifestações sejam apresentadas por representantes de turmas, por escrito, enviada à coordenação de curso, com cópia para diren.na@ifms.edu.br.

3) Adequar os horários de aula a garantir antecipadamente o compromisso institucional, **em organizar e concentrar as atividades sem prejuízos** administrativos, financeiro e pedagógico para a instituição e para toda a Comunidade Escolar.

4) Ajustes de horário de aula acontecerão de forma periódica, preservando a comunicação interna aos estudantes, pais e/ou responsáveis, serão **divulgados** por meio de comunicado específico, por turma/curso, **a partir de 14/05/2024.**

5) Torna-se sem efeito os Comunicados nº 001, 002, 003, 004/2024 DIRGE/NA, que trata da organização dos serviços do *campus* Nova Andradina.

A dinamicidade do Movimento Grevista requer da gestão do campus o acompanhamento diário das condições de manutenção ou não dos serviços e atividades. A comunidade acadêmica será informada por meio de canais oficiais de comunicação da instituição.

Canal oficial de comunicação do IFMS (www.ifms.edu.br/greve) e (67) 2020-6700/2020-6770.

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA MACORINI OCON DE ALMEIDA

Diretora-Geral - (Portaria 1.522/2023)
IFMS *Campus* Nova Andradina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS**, em 10/05/2024 11:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448834
Código de Autenticação: d3b6c1dff5